



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$40.600,00(Quarenta mil e seiscentos reais ) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>1012200012001000</b>		
31901100-Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal(142)RP		40,000.00
31909400-Indenizações e Restit. Trabalhistas(1626)RP	40,000.00	
<b>1012200012027000</b>		
33909200-Despesas de Exercícios Anteriores(160)RP		600.00
44905200-Equipamentos e Material Perm. (164)FNS	600.00	
<b>TOTAL</b>	<b>40,600.00</b>	<b>40,600.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito